Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Novembro de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0466

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOde Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial,**TORNA PUBLICO**a homologação do Pregão Presencial nº 025/2013, Autos nº 3983/2013, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
1,2,3,4,5,6,7	Nome: FENIX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA CNPJ:13.431.292/0001-69

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura:www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 08 de novembro de 2013,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:ECC35964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial, **TORNA PUBLICO** a homologação do Pregão Presencial nº 026/2013, Autos nº 3386/2013, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
9,10,12,23,24,43,48,49,63,80,82	Nome: SERGIO MARCOS CARNEIRO-ME CNPJ:14.016.932/0001-37
51,52,54,55,56,57,58, 59,60,61,62,64,65,66,68,69, 72,76,78,79,83,86,87,88	Nome: RBB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ:12.072.665/0001-90
4,5,6,7,18,22,27,28,32,33,34,35, 45,47,53,67,70,71,73,74,75,77,81, 84,85,89	Nome: RONAN FERREIRA FILHO-ME CNPJ:33.298.035/0001-08

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 08 de novembro de 2013,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:A3644551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE N. 002/2013

O Presidente da Comissão de Licitação de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará retificando o edital de credenciamento 002/2013, de cadastramento de profissional na área de enfermagem. Retifica-se o seguinte:
Onde se lê:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMETO 002/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE 002/2013

Lê se
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMETO 003/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE 003/2013

Cachoeira de Goiás, 21 de junho de 2013.

AGUIMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:89E2561D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2013

PREGÃO PRESENCIAL – NR. 027/2013/PMCGO-GO

O Município de Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, torna público que será realizado Pregão Presencial N°. 027/2013.

Objeto:

LOTE I - Aquisição de carro tipo mini van zero quilometro, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, na cor lisa, cambio mecânico com 5

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

machas frente e 1 uma ré, combustível álcool/ gasolina (flex) , direção hidráulica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, com insulfilme, sistema de "air bag", motor com potência mínima de 85 cv 4 portas sendo 2 deslizantes , com capacidade mínima de 7 passageiros, rodas de ferro com Calota integradas aro 14 e demais itens de serie obrigatórios.

LOTE II – Aquisição de um veiculo de passeio zero quilometro ano de fabricação 2013 e modelo 2014 na cor lisa, combustível álcool/gasolina (flex) direção hidráulica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, com insulfilme, sistema de "air bag" para motorista e passageiro, motor com potencia mínima de 85 cv, 4 portas, rodas de ferro com Calota aro 14, sistema de freios abs, cambio mecânico com 5 machas frente e 1 uma ré, com capacidade mínima para transportar 5 passageiros e demais itens de serie obrigatórios.

DATA DA ABERTURA: 25/NOVEMBRO/2013- segunda-feira às 15:00 horas.
Edital e demais informações, do departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122 ou adm.cachoeiradegoias@live.com, nos dias úteis no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Cachoeira de Goiás-GO, 07 de novembro de 2013.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:992FC15E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EDITAL DE LICITAÇAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 16/13.

O Município de Campos Belos/GO torna público, para ciência dos interessados, a **ERRATA** ao Edital do Pregão Presencial nº 16/13, para comunicar a mudança da data de sua abertura em face da alteração da **vigência da contratação**, conforme exposto abaixo:

ONDE SE LÊ:
1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço: Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos, às 9 horas (horário de Brasília-DF), do dia **12/11/13**.
LEIA-SE:
1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço: Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos, às 9 horas (horário de Brasília-DF), do dia **26/11/13**.

ONDE SE LÊ:
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de todos os servidores da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas e similares, do Municipio de Campos Belos, conforme **Anexo I,** pelo período de 37 (trinta e sete) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE:
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de todos os servidores da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas e similares, do Municipio de Campos Belos, conforme **Anexo I,** pelo período de 60 (sessenta) meses.

Os demais dados e especificações continuam inalterados.

Campos Belos/GO, 08 de novembro de 2013.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO.
Pregoeiro

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:8EC489FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO N° 050/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço por item, no **dia 26 de Novembro de 2013 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **para Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinado à Execução de Várias Obras, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0002.

Goiatuba – Goiás, 08 de Novembro de 2013.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:C3740B60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1543/2013

Iporá-Goiás, 17 de maio de 2013.

"Autoriza Conceder Subvenção Social e Celebrar Convênio ao Iporá Esporte Clube e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Iporá, APROVOU e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e celebrar convênio ao Iporá Esporte Clube, associação esportiva do município no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, da seguinte forma:

A) R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em três parcelas de igual valor, para atender exclusivamente a participação no Campeonato Goiano de Futebol, divisão de acesso profissional edição 2013, sendo a primeira parcela de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) paga após à aprovação da lei e a segunda de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com trinta dias e a terceira com sessenta dias do recebimento da primeira.

B) Em cada jogo, da primeira fase do Campeonato Goiano, divisão de acesso 2013, serão distribuídos 500 (quinhentos) ingressos individual aos torcedores que apresentarem notas fiscais no valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser nota fiscal ou cupom fiscal, ou

ainda no mínimo de R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais de serviços, emitidas no mês de realização de cada jogo, efetivamente de empresas do Município de Iporá - GO.

C) O valor do ingresso será de R$ 10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de 4.500 (quatro mil e quinhentos) ingressos para nove jogos da primeira fase, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em distribuição ao incentivo de melhoria na arrecadação do município.

Art. 2º. O repasse financeiro será destinado exclusivamente na participação do campeonato goiano de futebol.

Art. 3º. Fica o Iporá Esporte Clube, obrigado a prestação de contas 30 (trinta) dias após o encerramento do Campeonato, junto ao órgão de Controle Interno da Prefeitura, na forma preconizada da Lei Federal n° 4.320/ 64 e resolução Normativa do TCM, instituída com a documentação de notas fiscais, recibos e demais documentos pertinentes.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas junto ao órgão de Controle Interno, no prazo previsto nesta Lei, a entidade ficará suspensa de receber novos recursos.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e ou Especial no orçamento financeiro de 2013, nos termos do art. 43 da lei federal n° 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de Maio de dois mil e treze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D30DA82A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1550/2013

Iporá-Goiás, 21 Outubro de 2013.

"Altera a Lei nº. 1.543/2013, que Autoriza Conceder Subvenção Social e Celebrar Convênio ao Iporá Esporte Clube e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Iporá, APROVOU e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º – Fica modificada a redação do Artigo 1º da Lei 1.543/2013, para alterar o valor da subvenção concedida ao Iporá Esporte Clube, acrescendo o valor de R$ 20.000 (vinte mil reais), passando o referido artigo (art. 1° da Lei 1543/2013) a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar mediante Convênio ou efetuar despesas com o Iporá Esporte Clube, até o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Artigo 1º da Lei nº. 1.543/2013.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e treze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:51CA948C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) **– JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 043.358.210-34, com endereço na Rua Lázaro da Silveira Chaves, nº 16, Qd. 38, Lt. 03, Loteamento Maria dos Anjos Lopes dos Santos, Itarumã, Estado de Goiás se apresentou para a contratação dos serviços;
b) – a pessoa supra mencionada é proprietária do CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, M.B./M. BENZ LP 321, ANO/MODELO 1958, COR LARANJA, DIESEL, PLACA KBS-4766, o qual pode suprir as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura.
c) – que pelo valor do contrato é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a *contratação de serviços de caminhão para a secretaria de transporte, obras, ação urbana e agricultura*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B7170037

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** O microempreendedor individual **ALEXANDRE DE MORAES ARANTES SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.679.419/0001-38, com sede na Rua João Vieira Machado, n° 1.209, Jardim Planalto, em Itajá, Goiás, possui como atividade outras atividades de telecomunicações, equipara-se aos serviços de digitação e manutenção dos programas de saúde, atividades estas já desempenhadas a vários anos;
b) –O referido microempreendedor possui longa experiência nos serviços de digitação e manutenção dos programas de saúde;
c) – que pelo valor do contrato, não é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I . Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de digitação e manutenção dos programas da saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **outubro** de **2013.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43386063

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 12/2013 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ E IPORÁ ESPORTE CLUBE

CONVÊNIO 12/2013

Termo de Convênio firmado entre o Município de Iporá e a entidade IPORÁ ESPORTE CLUBE, conforme Lei Municipal nº 1543/2013 de 17 de Maio de 2013.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, o IPORÁ ESPORTE CLUBE CNPJ 00.813.337/0001-18, com sede à Avenida Pará nº 391, Setor Central, Iporá-GO, representado pelo atual presidente o Sr. Uander Alves Rosa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Antônio Qd. 02 Lt. 21, Bairro São José, Iporá-GO, portadora do CPF 774.096.041-15, RG 3222350 SSP-GO e o MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, CNPJ 01.157.536/0001-88, representado pelo atual prefeito o Sr. Danilo Gleic Alves dos Santos, resolveram firmar o presente convênio de conformidade com as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros para custeio despesas com o Iporá Esporte Clube em sua participação no Campeonato Goiano de Futebol, Divisão de Acesso Profissional/Edição 2013.
CLAUSULA SEGUNDA – VALOR:
I- Valor do convênio R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1550/2013 de 21 de outubro de 2013, que visa participação no Campeonato Goiano de Futebol, Divisão de Acesso Profissional/Edição 2013;
CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:
I- Compete ao município de Iporá, através de seu Prefeito em exercício:
a) Efetuar o repasse previsto na cláusula primeira e segunda;
b) Solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos sobre o uso do dinheiro destinado ao Iporá Esporte Clube e acompanhar de perto a sua aplicação;
c) Se julgar necessário, exigir plano de aplicação dos recursos repassados;
II - Caberá ao Iporá Esporte Clube através de seu presidente:
a) Movimentar os recursos recebidos oriundos deste Convênio através de conta bancaria, especifica e em nome do Iporá Esporte Clube;
b) Efetuar os pagamentos mediante documentos formais em nome do Iporá Esporte Clube (notas fiscais, recibos, etc,) com cheques nominativos com copias, para formalização da prestação de contas;
c) Aplicar devidamente os recursos recebidos em atividade especifica, conforme previsto na clausula segunda e na lei municipal nº 1463/2011;
d) Colocar-se à disposição da Prefeitura para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas à aplicação dos recursos a ele destinados;
e) Efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 dias após o vencimento da vigência do presente convênio, junto ao Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Iporá.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:
Este convênio terá vigência de noventa (30) trinta dias iniciando-se no dia 31 de outubro de 2013 a 01 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas do presente Convênio ocorrerão a conta da dotação orçamentária constante do Orçamento 2013:
10.05.08.244.1108.2.524.3.3.50.43.
CLÁUSULA SEXTA – FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Iporá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem inteiramente de acordo com as clausulas e condições aqui estipuladas, depois de ter lido e achado conforme, firmam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante duas testemunhas.

Iporá, 31 de outubro de 2013.

Municipio de Iporá
DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá

Iporá Esporte Clube
UANDER ALVES ROSA
Presidente

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO 1/3			
1 – DADOS CADASTRAIS				
1. Órgão/Entidade Proponente IPORÁ ESPORTE CLUBE			2. C.N.P.J. 00.813.337/0001-18	
3. Endereço AV. PARÁ Nº 391 SETOR CENTRAL				
4. Cidade Iporá	5. UF GO	6. CEP 76.200-000	7. DDD/Telefone (64) 9948-3457	8. FAX.
9. Conta Corrente 0010273-3	10. Banco Banco Bradesco	11. Agência 1540-7	12. Praça de Paga: Iporá	
13. Nome do Responsável Uander Alves Rosa			14.CPF 74.096.041-15	
15. CI / Órgão Exp 3222350 SSP-GO	16. Cargo: Presidente	17. Função: Presidente		18. Matrícula:
19. Endereço Rua Joaquim Antônio, qd. 02 lt. 21, Setor São José, Iporá-GO				20.CEP: 76.200-000
2 – OUTROS PARTÍCIPES				
21.ÓRGÃO / ENTIDADE		22. CNPJ/MF		
23. NOME DO RESPONSÁVEL				24. CPF
25.ENDEREÇO				26. CEP
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO				
27. TÍTULO DO PROJETO Campeonato Goiano de Futebol			28. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Término
			31/10/2013	01/12/2013
29. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS Transferência de Recursos para o Iporá Esporte Clube.				
30. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Participação no Campeonato Goiano de Futebol.				
AUTENTICAÇÃO				
31. LOCAL E DATA Iporá, 31 de outubro de 2013.		32. ASSINATURA DO PROPONENTE		

ANEXO II (cont.)	PLANO DE TRABALHO 2/3						
1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
1. META	2. ESPECIFICAÇÃO	4. INDICADOR FÍSICO		7. DURAÇÃO		10. VALOR	
		5. UNID.	6. QUANT.	8. INICIO.	9. TÉRMINO	11. UNIT	12. TOTAL
01	Transferência de recurso para o Iporá Esporte Clube.	01	1	31/10/13	01/12/13	20.000,00	20.000,00

2 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)			
13 NATUREZA DA DESPESA		16. DESPESAS DE CUSTEIO	
14. CÓDIGO	15. ESPECIFICAÇÃO	17.CONCEDENTE	18. TOTAL
3.3.50.43	Despesa de Custeio.	20.000,00	20.000,00
19. TOTAL GERAL			R$ 20.000,00

20. LOCAL E DATA Iporá, 31 de outubro de 2013.	21. ASSINATURA DO PROPONENTE	22. ASSINATURA DA CONCEDENTE

_____
Local e Data

_____
Proponente

3 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Iporá, 31 de outubro de 2013.

_____
Local e Data

_____
Concedente

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:648E441C

